

CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA GRAU 2 NÍVEL 1 EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO | PRND/27/2022



Ao décimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente Vera Lúcia Mendes da Cunha, Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra, na qualidade de Presidente, Alexandre Miguel Fernandes Gomes da Silva, Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra e António Manuel de Brito Paulino, Pró-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação do método de seleção único, para a referência C do concurso em epígrafe.

O concurso é interno de acesso limitado e tem em vista a ocupação de dois postos de trabalho de técnico de informática grau 2, nível 1, para o mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Coimbra, e destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, integrados nas carreiras de Especialistas de Informática e que pertençam ao mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Coimbra, com a seguinte caracterização:

As funções a desempenhar são as descritas no artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril, a saber:

“1 — O técnico de informática desempenha funções numa das seguintes áreas funcionais:

- a) Infraestruturas tecnológicas;
- b) Engenharia de software.

2 — As tarefas inerentes à área de engenharia de infraestruturas tecnológicas são, predominantemente, as seguintes:

- a) Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização;
- b) Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base;
- c) Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e



**Politécnico
de Coimbra**

desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas;

d) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação;

e) Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas.

3 — As tarefas inerentes à área de engenharia de software são, predominantemente, as seguintes:

a) Projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas;

b) Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado;

c) Elaborar procedimentos e programas específicos para a correta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, por forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações;

d) Desenvolver e efetuar testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correto funcionamento e realizar a respetiva documentação e manutenção;

e) Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática disponíveis.

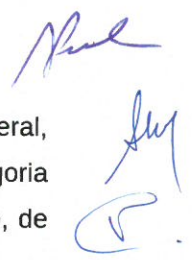
4 — Incumbe especificamente ao técnico de informática-adjunto realizar as tarefas genericamente cometidas aos técnicos de informática sob a supervisão destes ou de especialistas de informática, em particular no que

respeita ao apoio de utilizadores à operação de computadores e ao suporte e programação de sistemas de microinformática."

3. Requisitos especiais:

O recrutamento é feito de entre trabalhadores integrados nas categorias de técnico de informática, nas condições previstas no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de março:

"1 — A promoção a categoria superior da respectiva carreira, que se opera nos termos da lei geral, depende da realização de concurso de prestação de provas e da permanência na categoria anterior de quatro anos classificados de Muito bom ou de seis anos classificados, no mínimo, de Bom."



MÉTODOS DE SELEÇÃO

Considerando que, por despacho, exarado a 09/01/2023 foi determinado (nos termos do artigo 41.º da LTFP e dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07) que o método de seleção seja a Prova de conhecimentos (PC), com carácter eliminatório;

A PROVA DE CONHECIMENTOS - visam avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função, aplicável por força do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

A prova incide sobre os conteúdos identificados no aviso de abertura e que constam do anexo I à presente ata para efeitos de publicitação, uns de natureza genérica, outros de natureza mais específica, pretendendo-se também aferir o adequado conhecimento da língua portuguesa.

Esta será de natureza teórica e prática de realização individual, revestindo a forma escrita em suporte papel, em que terá uma componente teórica em formato de perguntas de escolha múltipla ou verdadeiro/falso, com a cotação de 10 valores e uma componente prática em formato de perguntas de desenvolvimento, com a cotação de 10 valores.

Terá a duração de 120 (cento e vinte minutos), não sendo autorizada a utilização de aparelhos eletrónicos, incluindo telemóveis. Não é permitida a consulta da bibliografia indicada no presente aviso, anexo I.

As áreas temáticas são as seguintes:

d) Infraestruturas tecnológicas:

- Arquitetura de Computadores;
- Segurança informática e gestão de sistemas

e) Infraestruturas tecnológicas:

- Administração de Redes (VLAN, Switching, Routing);

O método de seleção - prova de conhecimentos - tem carácter eliminatório, avaliada na escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores.



Politécnico
de Coimbra

A falta de comparência na prova equivale à desistência do concurso.

A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária por referência.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Vera Lúcia Mendes da Cunha

Vogais

Alexandre Miguel Fernandes Gomes da Silva

António Manuel de Brito Paulino



Politécnico
de Coimbra

ANEXO I

Bibliografia

- 1) Engenharia de Redes Informáticas, Edmundo Monteiro/Fernando Boavida, ISBN: 978-972-722-694-8, FCA
- 2) Administração de Redes Informáticas, Fernando Boavida/Mário Bernardes/Pedro Vapi, ISBN: 978-972-722-695-2, FCA
- 3) Modern Operating Systems, A. S. Tanenbaum, ISBN: 978-013-359-1620-0, Prentice Hall

Observação:

- Não é permitida a utilização de equipamentos tecnológicos;
- Não é permitida a consulta de bibliografia ou outras fontes de informação.